



CONSELHO DO PPGCOM

RESOLUÇÃO 02/2010

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

estabelecer critérios para a **matrícula de alunos especiais** em disciplinas do programa:

- I. São considerados **alunos especiais**, em ordem de prioridade:
 - a) alunos de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRGS;
 - b) alunos de cursos de pós-graduação com os quais o PPGCOM mantém convênios;
 - c) alunos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
 - d) diplomados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
 - e) diplomados em cursos de Especialização *lato sensu*;
 - f) diplomados em cursos de Graduação com experiência em Iniciação Científica.

- II. A admissão de **alunos especiais** está condicionada à existência de vagas na disciplina e ao aceite do professor responsável;

- III. A prioridade de matrícula obedecerá à ordem explicitada no item I;

- IV. O **aluno especial** poderá se matricular em apenas 1 (uma) disciplina de caráter eletivo, por semestre, conforme indicação;

- V. O **aluno especial** poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas no PPGCOM, em diferentes semestres.

Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 15 de abril de 2010.

Prof. Dra. Maria Helena Weber
Coordenadora